



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 100/IEF/NAR PASSOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0019317/2026-07

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Lucas Carrijo de Andrade	CPF/CNPJ: 122.773.246-55
Endereço: Rua Francisca Ranux Elias, nº 3239 - apto 11.	Bairro: Prol J A Rosa
Município: Franca	UF: SP
Telefone: (35)99730-5458 / (35) 9999-3117	E-mail: thatydbarbosa@gmail.com
CEP: 14403-668	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: -	CPF/CNPJ: -
Endereço: -	Bairro: -
Município: -	UF: -
Telefone: -	E-mail: -
CEP: -	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Vale do Sol dos Agudos	Área Total (ha): 15,0160
Registro nº: 2577	Município: Claraval/UF: MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural: MG-3116407-322C.1990.BA13.4336.83C7.AB5A.0C49.6793	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	11	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X - 269.041	Y - 7.743.238
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	11	un	23K		

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - cultivo de cana-de-açúcar	00,7671

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	00,7671

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	4,65	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	19,21	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/06/2026

Data de emissão do parecer técnico: 27/08/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 11 (onze) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 00,7671 hectare, na propriedade denominado Sítio Vale do Sol dos Agudos, localizada no município de Claraval/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo doc. SEI nº nº (140553675). O estudo apresentado apresentado (140553858) informa que: *"As espécies identificadas pertencem às espécies indicadas na planilha (em anexo neste processo), das quais não há indicação de que estejam listadas entre espécies protegidas ou imunes ao corte pela legislação Portaria MMA 148 / 2022, de modo que, não há registros específicos de restrições legais para a supressão destas espécies, ou seja, sua supressão é permitida, desde que haja autorização do órgão ambiental competente".*

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica doc. SEI nº (140553762)

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não.

A intervenção ambiental requerida para corte de 11 (onze) árvores isoladas nativas vivas em 02 (duas) áreas no imóvel, de intervenção de 00,7671 ha. Foi verificado que trata-se de área antropizada consolidada, conforme análise de imagens históricas do Google Earth. A imagem de 04/09/2003 mostra ocupação da área requerida com pastagem, lavoura e árvores isoladas. Verificou-se que as árvores isoladas não estão localizadas em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel. A finalidade da intervenção ambiental *"é o corte de 11 (onze) árvores nativas isoladas, para manutenção e ampliação da área de plantio de café existente no local."*, conforme laudo apresentado (140553858).

O responsável pela intervenção ambiental requerida é o Sr. Lucas Carrijo de Andrade, conforme requerimento doc. SEI nº (140553671) acostado ao processo. Foi apresentada procuração doc. SEI nº (140553686) do Sr. Lucas Carrijo de Andrade, para Thatyane Daniel Barbosa, responsável técnica do processo em questão.

Foi apresentada planilha em excel com os dados das 11 árvores isoladas requeridas, doc. SEI nº (140553675), além do levantamento topográfico doc. SEI nº (140553762) e respectivos arquivos digitais com a demarcação das 11 árvores isoladas distribuídas em duas áreas, requeridas para intervenção ambiental, em 00,7671 ha.

As espécies das 11 árvores nativas vivas requeridas identificadas na planilha excel foram: *Kielmeyera coriacea* (01 ind.), *Byrsonima crassifolia* (01 ind.), *Luehea divaricata* (01 ind.), *Qualea grandiflora* (03 unid.), *Myrsine umbellata* (01 ind.), *Enterolobium contortisiliquum* (03 ind.) e *miomosa sp* (01 ind.).

Com estimativa de rendimento lenhoso de 4,65 m³ de lenha nativa e 19,21 m³ de madeira nativa.

Abaixo segue print da área total do imóvel em imagem disponível no Google Earth, que demonstra a localização das 11 árvores nativas vivas requeridas para corte, em área de 00,7671 ha de intervenção (polígonos amarelo), árvores requeridas (marcadores amarelo), área de APP (polígono vermelho), e de RL (polígono verde). E, algumas das fotos que foram apresentadas no estudo (140553858).

Imagem de 04/09/2003



Imagem 05/06/2024



Figuras 04 e 05: Vista das árvores para corte em área antropizada.



Figura 01: Vista das árvores para corte em área antropizada.

Taxa de expediente: Foi recolhido DAE nº 1401372278761, no valor de R\$ 723,74, em 13/02/2026, conforme

comprovante de pagamento ([140553757](#)), referente a enção de 00,7671 hectares;

Taxa Florestal lenha: Foi recolhido DAE nº 2901372278875, no valor de R\$ 37,69, em 13/02/2026, referente a 4,65 m³ de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([140553757](#));

Taxa Florestal madeira: Foi recolhido DAE nº 901372278956, no valor de R\$ 1.039,44, em 13/02/2026, referente a, 19,21 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([140553757](#));

Taxa Florestal complementar da madeira: Foi recolhido DAE nº 2901378198245, no valor de R\$ 0,50 , em 15/05/2026, referente a, 19,21 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([140553757](#));

Sinaflor: 23141804

Volumetria autorizada				
Produto	Individuos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha (m³)	Não se aplica	Não se aplica	4,6500	m³
Mourões (m³)	Não se aplica	Não se aplica	19,2100	m³

Detalhamento da volumetria autorizada	
Mourões (m³)	
Mourões (m³) / Enterolobium contortisiliquum / Tamboril / 13,8800 m³	Mourões (m³) / Mimosa spp. / Jurema-preta / 5,3300 m³
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha (m³) / 4,6500 m³	

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 11 (onze) árvores isoladas nativas vivas, na propriedade denominado, Sítio Vale do Sol dos Agudos (matrícula nº 2577), localizada no município de Claraval/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição lenha: Foi recolhido DAE nº 1501372279090, no valor de R\$ 161,53 , em 13/02/2026, referente a 4,65 m³ de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([140553757](#));

Taxa de reposição madeira: Foi recolhido DAE nº 1501372279171, no valor de R\$ 667,34, em 13/02/2026, referente a 19,21 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([140553757](#)).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lilian Messias Lobo
MASP: 1365456-1
Nome: José Carlos de Sousa
MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 27/08/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 27/08/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142406428** e o código CRC **C359CA42**.